



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 594/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei – envia
Em 22/11/2007

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Encaminhamos para apreciação desta casa o incluso projeto de lei que tem por escopo corrigir a redação da Lei Municipal 2.140/2007, cujo somatório das parcelas de anulação e suplementação não corresponde aos valores indicados na totalização e no artigo 1º da Norma aprovada.

O objetivo da proposta é apenas corrigir a redação da lei, não implicando em nenhuma outra novidade, posto que a norma já fora apreciada por esta casa e providências contáveis já foram tomadas de acordo com a autorização legislativa expressa no projeto aprovado.

Certos da aprovação da proposição, subscrevem-nos

Atenciosamente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 03 de Novembro 2007


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000

— ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolado sob nº 122

Em 28/11/2007 13:37

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 122/2007

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.140/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Em razão de erro material nas disposições da norma, que não refletiu no artigo 1º e no somatório das suplementações e anulações os valores das parcelas ali indicadas, fica alterada a Lei Municipal nº 2.140/2007, que passará a ter a seguinte redação:

* Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria
02.062.0001.2.058.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídicaR\$ 20.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção Atividade Departamento Viação Manutenção Estradas e Vias Públicas
04.122.0020.2.118.3320-47 – Obrigações tributárias e contributivasR\$ 10.500,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos
04.122.0003.2.006.3320-47 – Obrigações tributárias e contributivasR\$ 6.000,00

020505 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades Secretaria Adjunta de Obras Públicas
04.122.0001.2.122.4490-52 – Equipamentos e material permanenteR\$ 3.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção Serviços de Vigilância Epidemiológica
10.305.0024.2.141.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 9.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio
12.362.0018.2.128.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 22.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 70.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção do Departamento de Documentação e Arquivo
04.122.0001.2.046.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 20.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção Das Atividades Da Secretaria
04.122.0001.2.115.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídicaR\$ 3.000,00
Manutenção Atividade Departamento Viação Manutenção Estradas e Vias Públicas
04.122.0020.2.118.3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 17.500,00

Em 03 de Novembro 2007

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção Serviços de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.141. 4490-52 – Equipamentos e material permanenteR\$ 9.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção Atividade Relacionadas a Merenda Escolar

12.361.0018.2.092.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica..... R\$ 22.000,00

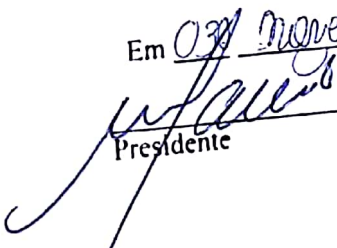
TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 70.500,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/11/2007, convalidando os atos praticados na vigência da Lei 2.140/2007.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 03 de Novembro 2007


Presidente


Secretário